

KARSTEN S.A.
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 82.640.558/0001-04
NIRE: 4230000139-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de abril de 2025, às 08h30, de modo parcialmente digital, na sede social da Karsten S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Johann Karsten, n.º 260, Bairro Testo Salto, CEP 89.074-700, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** (i) Edital de convocação da presente Assembleia publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), nos dias 05/04/2025, 12/04/2025 e 19/04/2025, no “Jornal de Santa Catarina”, páginas 27, 30 e 20, respectivamente, e com divulgação nos dias 29/03/2025 (página 09), 31/03/2025 (página 02) e 01/04/2025 (página 02) dos documentos deste mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; e, (ii) Demonstrações Financeiras publicadas no dia 29/03/2025 no Jornal de Santa Catarina, página 78 a 83 e com divulgação no dia 29/03/2025 (página 10 a 18) deste mesmo jornal na internet. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Resolução CVM n.º 81 e Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), conforme alterada.
- 3. PRESENCAS:** Presentes acionistas titulares de 2.811.173 ações ordinárias, representando 97,66% das ações e acionistas titulares de 2.555.554 ações preferenciais, representando 76,81% das ações, totalizando 86,49% do capital social total e com direito a voto da Companhia. Presente também o Sr. Hélio Lippert da Silva, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, representante da administração da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Karsten Neto, indicado pelos acionistas, na condição de membro do Conselho de Administração, que convidou a Sra. Elisa Gabriela Buse para secretariá-lo.
- 5. LEITURA DE DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos

relacionados à matéria deliberada nesta Assembleia, uma vez que (i) foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos acionistas por meio do website da Companhia (<https://www.karstensa.com.br/relacoes-com-investidores>); (iii) foram encaminhados à B3 ([b3.com.br](https://www.b3.com.br)), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram divulgados aos acionistas no website da CVM ([gov.br/cvm](https://www.gov.br/cvm)). Adicionalmente, foi comunicado que o mapa de votação sintético consolidado referente aos boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia, enviados por ocasião da convocação da Assembleia, encontrava-se disponível para consulta, tendo sido dispensada pelos acionistas presentes a sua leitura, em atenção ao artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA: Após a verificação do quórum de instalação da assembleia, esclarecendo que em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81, nenhuma instrução de voto foi transmitida pelos acionistas ao Bradesco e aos agentes de custódia, nem diretamente na Companhia em relação a todas e quaisquer das matérias constantes da Ordem do Dia. Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei das S.A.

7. ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e, (v) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025.

8. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

- (i) **Aprovar**, com abstenção dos legalmente impedidos, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhada das respectivas notas explicativas e do Parecer dos

Audidores, bem como o Relatório Anual da Administração e as contas dos administradores, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

- (ii) **Aprovar**, com abstenção dos legalmente impedidos, que o lucro líquido do exercício social findo em 2024, no valor de R\$ 118.409.697,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais), seja destinado integralmente para absorção dos prejuízos acumulados.
- (iii) **Aprovar**, com abstenção dos legalmente impedidos, a fixação do número de 8 (oito) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia.
- (iv) **Eleger**, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027:
 - (1) **Aline Ferreira Penna Peli**, brasileira, casada, administradora de empresas, nascida em 08/02/1984, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.259.909, expedido pela SSP/SP e CPF n.º 308.774.048-95, residente e domiciliada na Alameda dos Aicás, n.º 159, apto. 18, bairro Moema, CEP 04.086-003, no município e estado de São Paulo;
 - (2) **Armando Cesar Hess de Souza**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 04/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 596.274-9, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 351.739.559-53, residente e domiciliado na Av. Gov. Irineu Bornhausen, n.º 3.848, apto. 1001, bloco A, bairro Agrônômica, CEP 88.025-200, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina;
 - (3) **Carlos Odebrecht**, brasileiro, casado, economista, nascido em 25/04/1942, portador do RG n.º 221.976-0, expedida pelo SSP/SC e CPF n.º 005.346.929-15, residente e domiciliado na Rua Paraguay, n.º 202, apto. 501, bairro Ponta Aguda, CEP 89.050-020, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina;
 - (4) **João Karsten Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 10/04/1961, portador do RG n.º 602.719, expedido pela SSP/SC e CPF n.º

494.072.529-49, residente e domiciliado na Rua Colômbia, n.º 55, apartamento 301, bairro Ponta Aguda, CEP 89.050-030, no município de Blumenau, Santa Catarina;

(5) **Gil Conrado Karsten**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 15/10/1974, portador do RG n.º 1.394.343-0 SSP-SC e CPF n.º 000.400.679-80, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos, n.º 350, apartamento 401 A, bairro Jardim Paulistano, CEP 01454-010, no município e estado de São Paulo;

(6) **Haroldo Luiz Rodrigues Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 24/07/1961, portador do RG n.º 319.401, expedido pela MB/RJ e CPF n.º 869.526.257-04, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, n.º 125, apto. 502, bairro Bela Vista, CEP 90.450-140, no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

(7) **Lilian Maria Ferezim Guimarães**, brasileira, divorciada, administradora, nascida em 26/08/1960, portadora do RG n.º 10.999.165-5, expedido pela SSP/SP e CPF n.º 063.940.958-00, residente e domiciliada na Rua Marcos Mélega, n.º 150, Edifício Pinus, 8º Andar, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.466-010, no município e estado de São Paulo; e,

(8) **Rui Leopoldo Hess de Souza**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/11/1959, portador do RG n.º 694.961, expedido pela SSP/SC e CPF n.º 417.763.809-91, residente e domiciliado na Rua Hermann Hering, n.º 682, bairro Bom Retiro, CEP 89.010-600, no município de Blumenau, Santa Catarina.

(iv.1) **Consignar** que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e no artigo 2º do Anexo K da Resolução CVM 80, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

(iv.2) **Consignar** que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item (iv.1) acima.

(v) **Aprovar**, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta de fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia, no valor de até R\$

19.255.165,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho, bem como eleger, dentre seus membros o presidente e o vice-presidente, nos termos dos artigos 20 e 22 do Estatuto Social.

9. GRAVAÇÃO: Não houve gravação desta assembleia, nos termos do disposto no artigo 75, IV, da Resolução CVM 81, tendo em vista que não houve a participação digital de nenhum dos acionistas.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi concedida a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos desta Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que participaram desta Assembleia.

Executivos Presentes:

Hélio Lippert da Silva

Acionistas presentes:

Alvin Rauh Neto

Arlindo Jansen

João Karsten Neto

Kasavii Participações S/A

Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância:

Sidney Riudy Nakanishi

Presidente da Mesa

João Karsten Neto

Secretária

Elisa Gabriela Buse